LEI Nº 1.506 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Luminárias o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL.

O Prefeito Municipal de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Luminárias aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados, pelo Município de Luminárias, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL, estando, desde já, autorizada a Chefia do Poder Executivo a manifestar expressa anuência em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.

Art. 2º - O CISAB SUL é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o Município de Luminárias autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Luminárias e o CISAB SUL, a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 16 de junho de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner